



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABREF / GDO
Publicado em A TRIBUNA
DE: 14 / 05 / 2010
RUBRICA

LEI Nº 7.918

Declara de Utilidade Pública o Instituto de Excelência em Relações Comerciais e Internacionais - INCERI, sediado na Capital do Espírito Santo.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **Instituto de Excelência em Relações Comerciais e Internacionais - INCERI**, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 190, sala 1105, Ed. Master Tower, Enseada do Suá - Vitória - ES.

Art. 2º. A Instituição referida no Art. 1º passa a dispor das prerrogativas inerentes às entidades de Utilidade Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de maio de 2010.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2608003/10
/stn